



Projeto veda a contratação de vigilantes por hora e com jornada flexível

Segundo autor, profissionais encontram dificuldade para programar outro trabalho ou estudar

Divulgação/Câmara dos Deputados



Igor Kannário, autor da proposta

O Projeto de Lei 2379/22 proíbe a contratação de vigilantes pelo regime de jornada móvel variável, popularmente conhecido como “horista”. O texto está sendo analisado pela Câmara dos Deputados.

Autor da proposta, o deputado Igor Kannário (União-BA) entende que a contratação por hora e com jornada flexível, conforme a demanda de trabalho da empresa, acaba prejudicando os trabalhadores, os quais, segundo ele, enfrentam dificuldades para se programar para outro trabalho e para estudar.

“É preciso valorizar as condições de trabalho dos vigilantes, preservando a possibilidade de sua convivência familiar, tempo para lazer, dedicação aos estudos etc. Nesse sentido, a

fixação de jornada é um imperativo sem o qual se torna impossível qualquer racionalização do tempo existencial”, diz o autor.

O projeto altera a Lei do Vigilante, que regulamenta a segurança em estabelecimentos financeiros e em empresas de vigilância e de transporte de valores.

Tramitação

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Murilo Souza

Edição – Rachel Librelon

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Empresa de vigilância é condenada por morte de empregado em serviço

Ele foi morto por um motorista embriagado que bateu no muro da empresa



A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Lógica Segurança e Vigilância Ltda., de São Paulo (SP), a indenizar os herdeiros de um vigilante que morreu assassinado durante o expediente. O fundamento da decisão foi o fato de a função exercida por ele configurar atividade de risco, caracterizando a responsabilidade objetiva do empregador.

Acidente

O empregado trabalhou na empresa de 2007 a 2014. Ele cumpria escala com outro colega quando, às 17h30, houve um acidente entre dois veículos, e um deles se chocou contra o muro da empresa. Os dois ouviram o estrondo e se dirigiram ao local do acidente, e o vigilante pediu aos motoristas que permanecessem no local até que uma viatura policial chegasse.

Um dos envolvidos no acidente desesperou-se e atirou contra o empregado, matando-o, e, em seguida, atirou contra si próprio, vindo também a falecer. Soube-se depois que era funcionário público e estava embriagado, motivo pelo qual queria fugir do local, mas foi desaconselhado a fazê-lo pelo vigilante.

O juízo de primeiro grau julgou que não houve relação de causa e efeito entre o acidente ocorrido e a prestação de serviço do empregado. A decisão foi corroborada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP).

Risco

No exame do recurso de revista dos herdeiros, o relator, ministro Alberto Bresciani, observou que o ordenamento jurídico brasileiro adota, como regra geral, a responsabilidade subjetiva (que exige a comprovação da culpa) do empregador nas demandas em que se busca reparação civil em decorrência de acidente de trabalho. Nos casos que envolvem o exercício de atividade de risco na execução do contrato de trabalho, no entanto, não é necessário o exame da culpa do empregador, bastando a demonstração do dano e do nexo causal como requisitos da indenização.

O relator observou que a atividade de vigilância patrimonial expõe os empregados a um risco maior de acidentes, até mesmo fatais, do que aqueles a que estão submetidos a maioria dos trabalhadores. Isso, segundo o ministro, caracteriza o nexo causal e o dano, sendo devido o pagamento de indenização decorrente do acidente de trabalho.

Por unanimidade, a Turma deu provimento ao recurso para reconhecer a responsabilidade objetiva da empresa e condená-la ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$ 210 mil.

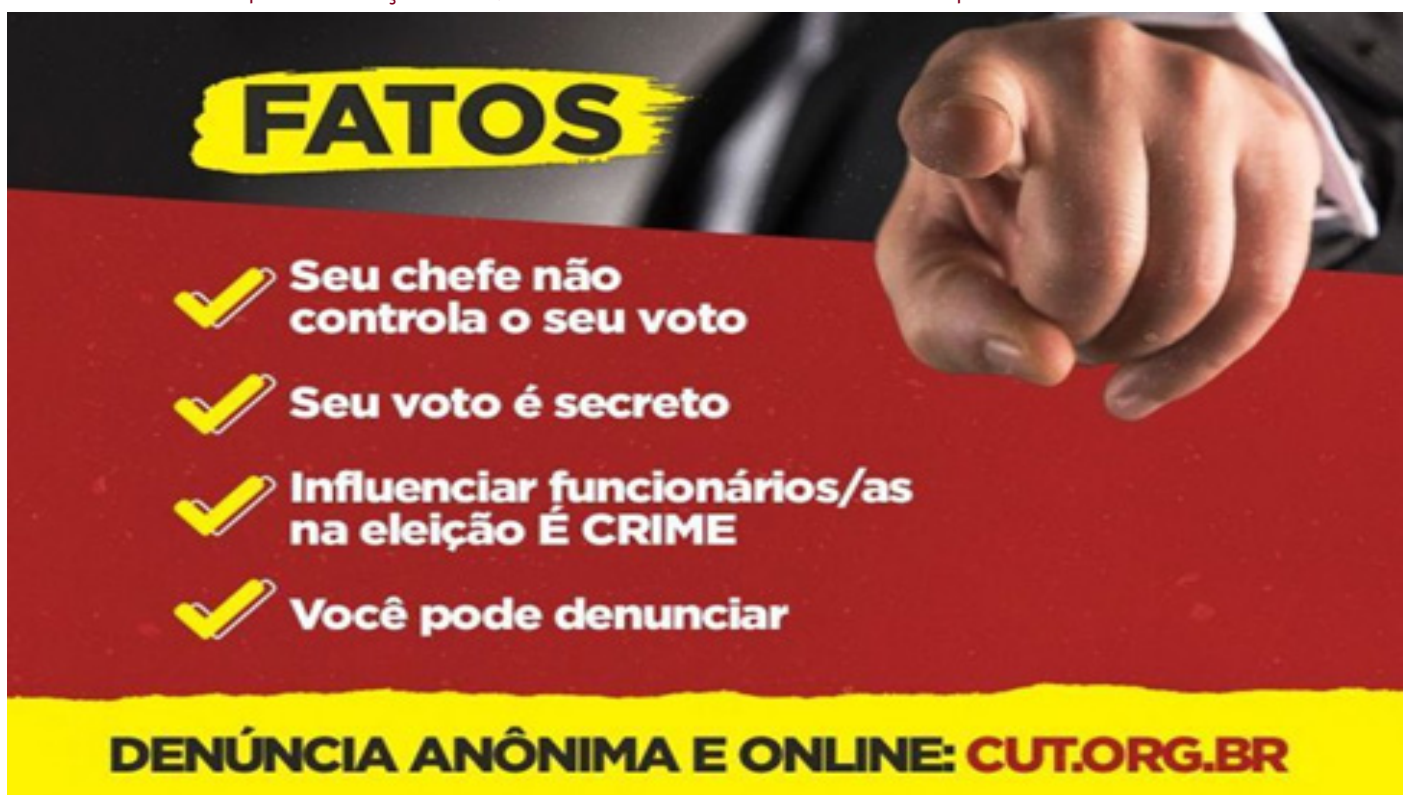
(AH/CF) Processo: RR-1176-96.2015.5.02.0037

FONTE: TST

CUT lança site para trabalhador denunciar coação eleitoral e levará casos à OIT

Página do portal já está disponível para que trabalhadores e trabalhadoras denunciem patrões que praticam assédio eleitoral, forçando-os a votar em seus candidatos. Se não quiser, não precisa se identificar

Escrito por: Redação CUT/Texto: André Accarini | Editado por: Marize Muniz - ARTE



FATOS

- ✓ Seu chefe não controla o seu voto
- ✓ Seu voto é secreto
- ✓ Influenciar funcionários/as na eleição É CRIME
- ✓ Você pode denunciar

DENÚNCIA ANÔNIMA E ONLINE: CUT.ORG.BR

Para ajudar os trabalhadores e trabalhadoras a denunciar os patrões antidemocráticos, que têm coagido seus empregados a votar no presidente Jair Bolsonaro (PL) com ameaças de demissão, caso o ex-presidente Lula (PT) seja eleito, a CUT lançou uma página em seu portal onde todos podem denunciar o assédio eleitoral, um crime previsto em lei.

Depois da definição do segundo turno entre os dois candidatos, aumentaram as denúncias nas redes sociais de patrões tentando forçar trabalhadores a votar em Bolsonaro.

Por isso, a CUT, em seu papel fundamental de prestar assistência aos trabalhadores, disponibilizou em seu Portal (www.cut.org.br) uma página voltada para essas denúncias. O trabalhador que tiver receio de represálias pode fazer uma denúncia anônima.

Essa possibilidade de se resguardar permite que mais casos venham à tona e, então, se possa acionar autoridades para medidas legais.

A CUT e as demais centrais vão encaminhar os casos ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e também levar essas denúncias à Organização

Internacional do Trabalho (OIT), apontando o assédio eleitoral como prática antissindical das empresas.

“Todas essas práticas criminosas de patrões devem ser combatidas, devem ser denunciadas e punidas, para que os trabalhadores possam ter garantida sua plena liberdade de voto, de exercer a democracia, escolhendo o candidato de acordo com seus princípios”, afirma Roni Barbosa, secretário de Comunicação da CUT, que reforça: “o portal da CUT é um instrumento do trabalhador e colocou à sua disposição uma página para que ele possa denunciar com tranquilidade e rapidez”.

Como denunciar

Ao acessar a página da CUT, tanto no computador como no celular, no topo, há o banner “Coação Eleitoral é Crime”. Este é o espaço onde todo trabalhador ou trabalhadora que presenciar ou sofrer qualquer tipo de ofensiva obrigando-os a votar no candidato escolhido pelo patrão pode fazer sua denúncia.

Não é obrigatório fornecer dados como nome, telefone. Há, inclusive, um campo para que o trabalhador marque a opção de denúncia anônima, este sim, um campo obrigatório, para que se mantenha no anonimato.

Obrigatórios são os campos em que se deve denunciar a empresa – nome, endereço, cidade e estado, e por fim e mais importante, o campo onde será feita a descrição da situação.

Para facilitar, a própria página traz um exemplo de como descrever. “O patrão, o gerente ou o chefe pressionou para o trabalhador não votar em algum candidato, ou ainda, se ofereceu alguma forma de vantagem financeira ou outra forma para votar em determinado candidato, etc.”

Ou ainda: “Na empresa em que trabalho, o patrão ameaçou demitir os funcionários caso Bolsonaro não seja eleito”.

Na página, ainda é possível enviar arquivos como fotos e vídeos ou áudios gravados durante a coação.

Importante: ao acessar a página, após clicar no banner possivelmente aparecerá o endereço de e-mail de quem está fazendo a denúncia. Isso ocorre porque, geralmente, o usuário tem o navegador (Google Chrome, na maioria dos casos) vinculado à sua conta. No entanto, ainda que a foto e o nome associado à conta do Google sejam registrados, quando se faz o upload de arquivos e envio do formulário, o e-mail não fará parte da resposta, portanto, está garantido o anonimato na denúncia.

Crime

Patrões que ameaçam demitir quem não votar no candidato que eles determinam está cometendo crime eleitoral, previsto na Constituição Federal de 1988.

O artigo 5º, parágrafo VIII diz “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política”. Já o Artigo 14º reforça que a “soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual a todos”.

Significa que ninguém deve se submeter à ordem ou coação na hora do voto. o assédio eleitoral ou a compra de votos também está descrita como crime em lei pelo artigo 301 do Código Eleitoral.

A legislação prevê pena de até quatro anos de reclusão e pagamento de multa para quem “usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato ou partido”.

Os patrões também não podem oferecer benefícios ou vantagens a alguém que busca uma vaga ou obrigar um trabalhador a vestir uma camiseta de um candidato. Isto é considerado “abuso do poder diretivo” da empresa.

Nos casos de assédio, o MPT pode instaurar inquérito e investigar a conduta empresarial que viole as liberdades dos trabalhadores. Se constatada a ilegalidade, a empresa poderá ser condenada por danos morais individuais ou coletivos, além de ser obrigada a cessar imediatamente a prática.

O responsável pelo assédio também poderá ser punido – chefe ou patrão – inclusive criminalmente.

FONTE: CUT

Servidores denunciam “manobra” de Arthur Lira para aprovar reforma administrativa



O Fórum Nacional das Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) e o Sindicato dos Servidores do Banco Central (Sinal) denunciam “manobra” do deputado Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara dos Deputados, de pautar votação da reforma Administrativa em plena campanha pelo segundo turno das eleições presidenciais.

As entidades manifestam preocupação com as recentes afirmações de Lira à imprensa sobre retomar agora os trâmites sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020.

Na terça-feira (4), Lira afirmou à Rádio Bandeirantes que quer debater a reforma administrativa enviada por Jair Bolsonaro (PL). E também reforma tributária, mas após as eleições. “Se dependesse de mim, já começamos a debater a reforma administrativa logo após a eleição. Ela está pronta para ser debatida em plenário”, declarou.

Pretensão antidemocrática

“Uma pretensão como essa é antidemocrática, haja vista ainda estar em curso o processo eleitoral, este sim, definidor das prioridades e escolhas do país nos próximos quatro anos”,

diz o Fonacate. Para a entidade, trata-se de “manobra açodada, uma vez que as atenções da população e dos parlamentares permanecem concentradas nas urnas neste mês de outubro, não havendo tempo adequado para tratamento de tema de tamanha envergadura e impacto social pela atual Legislatura”.

O Fonacate alerta para o fato de que a Mesa da Câmara faculta o registro de presença e votação apenas remotamente. Isso “agrava esse quadro”.

Entrega do público ao privado

O Fórum dos servidores afirmando que a reforma proposta por Bolsonaro aponta para o aumento do assédio moral e do clientelismo na administração pública. E para o enfraquecimento do concurso público, da estabilidade e da autonomia técnica dos servidores. “E, sobretudo, para a entrega do público ao privado via instrumentos de cooperação.”

Foto: Agência Câmara
Fonte: Rede Brasil Atual (RBA)

Fome cresceu 73% em dois anos no Brasil

Desde 2020, o número de pessoas que não têm o que comer saltou de 19 milhões para 33 milhões



Nos últimos tempos, a sociedade brasileira tem tido grande dificuldade para garantir comida na mesa de suas famílias. Neste ano de 2022, a pesquisa Olhe para a Fome contou 33,1 milhões, ou 15,5%, de toda a população, vivendo com a angústia de ter o prato vazio, dia após dia. Em 2020, eram 19,1 milhões nessa triste situação: a velocidade com que esse número cresce no país, um aumento de 73,3% em dois anos, tem chamado a atenção do mundo.

A Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede Penssan), responsável pelo levantamento, afirma ainda que “a continuidade do desmonte de políticas públicas, a piora na crise econômica, o aumento das desigualdades sociais e o segundo ano da pandemia da Covid-19 mantiveram mais da metade (58,7%) da população brasileira em insegurança alimentar, nos mais variados níveis de gravidade”. Insegurança alimentar é a condição em que a pessoa não tem acesso pleno e permanente a alimentos, em que a fome é a forma mais grave.

Faces mais cruéis

O exame detalhado do estudo revela dados ainda mais cruéis desse diagnóstico social. Enquanto no Brasil, como um todo, são 30,7% das pessoas em situação de insegurança

alimentar moderada ou grave, esse índice salta nas regiões Norte (45,2%) e no Nordeste (38,4%), na população negra (65%) e nos lares comandados por mulheres (64,1%), bem como naqueles localizados em zonas rurais (60%). Num país com esse desequilíbrio, em 21,8% das casas de pequenos agricultores, que são exatamente produtores de comida, a fome está presente.

A insegurança alimentar também está relacionada diretamente ao tempo de educação formal: a fome existe em 22,3% das famílias cujos responsáveis puderam estudar no máximo por quatro anos. No sentido contrário, 54,6% dos domicílios em que não falta comida, os ou as chefes da família tiveram a chance de frequentar a escola por oito anos ou mais.

Salário mínimo

Em 91% dos lares com insegurança alimentar (43% dos quais com a presença da fome), a renda por pessoa não alcança 25% do salário mínimo. Por outro lado, em 67% das casas em que a renda atinge um salário mínimo, a família consegue pleno acesso a alimentos – ou seja, há situação de segurança alimentar.

A pesquisa Olhe para a Fome identificou que o reajuste do salário mínimo abaixo da inflação, como tem ocorrido várias vezes desde 2017, tem aprofundado a miséria no Brasil: se em 2020 não havia fome em domicílios com renda per capita de pelo menos um salário, nessa faixa de renda já são 3% os que convivem com a fome e outros 6% que tiveram que reduzir o acesso aos alimentos.

Fonte: CONTRAF

Empregados cobraram esclarecimentos sobre uso da Caixa para evento religioso

Culto, nesta sexta (7), na Igreja Batista do Bosque, em Rio Branco (AC), seria para comemorar o cumprimento de metas da Superintendência Regional; denúncia já está no Ministério Público do Trabalho e no Ministério Público Federal



A Comissão Executiva dos Empregados (CEE) Caixa Econômica Federal cobrou esclarecimentos da direção do banco, nesta sexta-feira (7), após tomar conhecimento das denúncias sobre um convite para um culto em Ação de Graças que foi distribuído fisicamente por gestores aos empregados, em horário de

trabalho, em agências. O convite também de grupos de WhatsApp. O caso foi denunciado ao Ministério Público do Trabalho no Acre e ao Ministério Público Federal.

“É muito preocupante o momento que vive a Caixa. Denúncias de assédio moral e sexual contra seu ex-presidente, o uso político do

banco para beneficiar a campanha do atual presidente e agora convite para evento religioso usando a marca da empresa e constrangendo empregados. A Caixa precisa esclarecer para a sociedade qual a finalidade desse evento e porquê a estrutura foi usada”, ressaltou o coordenador da CEE e diretor de Administração e Finanças da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae), Clotário Cardoso.

No documento, a CEE/Caixa ressalta que “o caráter laico do Estado está consagrado na nossa Constituição.... Tal medida gera constrangimentos entre os empregados que não comungam da mesma crença. O episódio do Acre pode caracterizar mais uma forma de assediar os trabalhadores”.

O funcionário que fez a denúncia ao MPT, que prefere não se identificar temendo represálias, revelou que a preocupação com o constrangimento procede. Isto porque alguns convites foram entregues em agências da capital acreana por uma gerente de varejo e o superintendente executivo de governo.

“As funções na Caixa são por indicação de gestores sempre, pelo menos aqui no meu estado. Esse bom relacionamento é considerado importante”, reforçou.

Para o presidente da Fenae, Sergio Takemoto, a direção da Caixa não pode se calar diante de mais essa denúncia. “Isto caracteriza mais uma forma de assédio e uso político que precisa ser apurado. Não podemos aceitar que uma empresa pública use a questão religiosa

para atender seus interesses de gestão”, disse Takemoto.

A conselheira eleita representante dos empregados no Conselho de Administração, Rita Serrano, também vai questionar a direção do banco. “Usar a logo e as redes internas do banco ferem as normas de conduta e de ética. Não bastava o assédio moral e sexual, agora tem o religioso”.

Rita Serrano manifestou a preocupação também com o uso eleitoral da Caixa. “A direção do banco não apresenta relatórios sobre as denúncias de assédio sexual. Nada mudou do ponto de vista prático no banco, que lançou programa para mulheres para apagar a questão do assédio, agora renegociação de dívidas as vésperas do segundo turno”, acrescentou.

Reação no Acre

O Sindicato dos Bancários do Acre criticou o desrespeito à laicidade garantida pela Constituição Federal. “Será que outras religiões, como as de matrizes africanas teriam o mesmo espaço”, questionou o presidente da entidade e empregado da Caixa, Eudo Raffael Lima da Silva.

Ele disse que já solicitou à assessoria jurídica da entidade uma análise das medidas que podem ser adotadas.

Fonte: Fenae

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF